

Universidade de Aveiro

Edital

Concurso especial para acesso e ingresso de estudantes internacionais nos ciclos de estudos de licenciatura e integrados de mestrado

Ano letivo de 2019/2020 - 1ª fase

- 1. Legislação aplicável:** Decreto-Lei nº 36/2014, de 10 de março, alterado pelo Decreto-Lei nº 62/2018, de 6 de agosto, e Regulamento n.º 233/2014, de 9 de junho, que publica o regulamento do concurso especial de acesso e ingresso do estudante internacional nos ciclos de estudos de licenciatura e integrados de mestrado da Universidade de Aveiro.
- 2. Vagas disponibilizadas e ciclos de estudos a que se destinam:** as constantes do **Anexo I**, sendo que só serão admitidas candidaturas a ciclos de estudos com vagas disponibilizadas.
- 3. Estudantes a que se destina o procedimento:** estudantes internacionais, nos termos da definição constante do art.º 3.º do Decreto-lei nº 36/2014 de 10 de março, na sua redação atual, a saber, todos os estudantes que não possuam nacionalidade portuguesa, com exceção:
 - a) Dos nacionais de um Estado membro da União Europeia;
 - b) Dos familiares de portugueses ou de nacionais de um estado membro da União Europeia, independentemente da sua nacionalidade, de acordo com o estipulado na alínea e) do art.º 2.º da Lei nº 37/2006, de 9 de agosto;
 - c) Dos que, não sendo nacionais de um Estado membro da União Europeia e não estando abrangidos pela alínea anterior, residam legalmente em Portugal há mais de dois anos, de forma ininterrupta, em 1 de janeiro do ano em que pretendem ingressar no ensino superior, bem como os filhos que com eles residam legalmente, não relevando para este efeito o tempo de residência para estudo
 - d) Dos que sejam beneficiários, em 1 de janeiro do ano em que pretendem ingressar no ensino superior, de estatuto de igualdade de direitos e deveres atribuído ao abrigo de tratado internacional outorgado entre o Estado Português e o Estado de que são nacionais;
 - e) Dos que requeiram o ingresso no ensino superior através dos regimes especiais de acesso e ingresso regulados pelo Decreto-Lei n.º 393-A/99, de 2 de outubro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 272/2009, de 1 de outubro;
 - f) Dos estudantes internacionais que à data em que formulam a sua candidatura, possuam em simultâneo nacionalidade portuguesa ou nacionalidade de um estado-membro da união europeia.
- 4. Condições de acesso e ingresso:**
 - 4.1.** Podem candidatar-se às vagas disponibilizadas nos ciclos de estudos de licenciatura e integrados de mestrado a que se refere o ponto 2 os estudantes internacionais que reúnam as seguintes condições:
 - a) Sejam titulares de uma qualificação que dê acesso ao ensino superior, entendida como qualquer diploma ou certificado emitido por uma autoridade competente que ateste a aprovação num programa de ensino que lhes confira o direito de se candidatar e poder ingressar no ensino superior no país em que foi conferido;
 - b) Sejam titulares de um diploma do ensino secundário português ou de habilitação legalmente equivalente.

4.2. São condições de ingresso nas vagas a que se refere o ponto 2.

- a) A verificação da qualificação académica específica para ingresso no ciclo de estudos em causa;
- b) A verificação do conhecimento de língua portuguesa, língua em que o ensino vai ser ministrado nesse ciclo de estudos, sem prejuízo de, excecionalmente, algumas unidades curriculares serem ministradas em língua inglesa.

4.3. No caso dos candidatos titulares de uma qualificação que dê acesso ao ensino superior num país estrangeiro, a verificação da qualificação académica específica é feita através de um exame escrito, efetuado na língua em que o ciclo de estudos é ministrado, ou em inglês, e incidente sobre as matérias das provas fixadas no Anexo I.

4.4. Porém, para os candidatos titulares de uma qualificação que dê acesso ao ensino superior num dos países a que se refere o Anexo II, a verificação da qualificação académica específica nas áreas científicas pertinentes pode ser efetuada através das provas de ingresso e ou dos exames nacionais / estatais que constam do referido anexo, ficando dispensados da realização do exame escrito a que se refere o número anterior.

4.4. No caso dos candidatos titulares de um diploma de ensino secundários português ou equivalente, a verificação de qualificação académica específica pode ser feita pela aprovação nos exames nacionais, fixados no âmbito do regime geral de acesso e ingresso, correspondentes aos exames fixados no Anexo I.

5. Exames escritos a realizar por curso: os exames escritos, previstos no ponto 4.3., a realizar por cada ciclo de estudos, são os que constam do **Anexo I**. Os candidatos aprovados em exames escritos realizados noutros estabelecimentos de ensino superior público português poderão, contudo, candidatar-se a ciclos de estudos de licenciatura e integrados de mestrado da UA e nessa medida ser considerados como detentores de qualificação académica específica, desde que os exames ali realizados se mostrem adequados ao ciclo de estudos a que o candidato deseja matricular-se na UA. Para esse feito o interessado deverá solicitar a necessária verificação de adequação ao júri do ciclo de estudos a que pretende candidatar-se, a qual só poderá ser recusada com fundamento na sua manifesta desadequação. Para o efeito, o candidato deve submeter o pedido de substituição de exames juntando certidão da aprovação e respetivo conteúdo programático.

6. Verificação do conhecimento da língua:

6.1. A verificação do conhecimento da língua estrangeira, faz-se pela comprovação por qualquer organismo idóneo, da detenção do nível B1 do Quadro Europeu Comum de Referência para as Línguas, do Conselho da Europa.

6.2. A verificação do conhecimento da língua portuguesa faz-se através da exibição do certificado de aprovação no nível B1 do Quadro Europeu Comum de Referência para as Línguas, do Conselho da Europa, na sequência de prova realizada em estabelecimentos de ensino da rede pública quando efetuada em território nacional, ou em locais acreditados pelo Instituto da Cooperação e da Língua, quando realizada no estrangeiro ou ainda através de certificado em língua portuguesa como língua estrangeira emitido mediante a realização de teste em centro de avaliação de português como língua estrangeira reconhecido pelo Ministério da Educação e Ciência.

6.3. O conhecimento da língua portuguesa pode ser verificado através de outro tipo de certificação que o júri entenda como equivalente aos descritos na alínea anterior.

6.4. Os candidatos que não sejam detentores do nível B1 do Quadro Europeu de Referência para as Línguas, do Conselho da Europa, poderão excecionalmente candidatar-se desde que se comprometam, através de declaração sob compromisso de honra, a frequentar um curso

intensivo na língua respetiva antes de iniciar a frequência do ciclo de estudos a que se candidatam, com as seguintes condições:

- a) A frequência deste curso tem um custo adicional se o mesmo for frequentado na UA;
- b) A confirmação da inscrição na UA está dependente da obtenção do nível B1 na língua respetiva.

6.5. Estão dispensados da comprovação do domínio da língua portuguesa, nos termos do n.º 6.1., os candidatos estrangeiros que tenham frequentado e concluído o ensino secundário em língua portuguesa.

6.6. Os ciclos de estudos são ministrados em língua portuguesa, sem prejuízo de, excecionalmente, algumas unidades curriculares serem ministradas em língua inglesa.

7. Calendário dos exames escritos: de 18 a 22 de fevereiro, com posterior especificação a divulgar oportunamente, em <https://www.ua.pt/internationalstudent>.

8. Locais de realização dos exames escritos: os exames escritos serão realizados nas instalações da Universidade de Aveiro e em locais selecionados nos principais países de origem dos candidatos, de acordo com lista a divulgar em <http://www.ua.pt/internationalstudent/ingresso>. O exame de Aptidão Musical exigido para a Licenciatura em Música só pode ser realizado presencialmente na Universidade de Aveiro.

9. Reapreciação do exame escrito: da classificação obtida no exame escrito podem os candidatos requerer a respetiva reapreciação no prazo constante do ponto 16, havendo nesse caso lugar ao pagamento dos emolumentos previstos no **Anexo IV** ao presente edital.

10. Pré-requisitos: a verificação da satisfação dos pré-requisitos faz-se nos moldes exigidos aos demais estudantes, designadamente no âmbito do regime geral de acesso e ingresso, e de acordo com o disposto no **Anexo III**.

11. Classificação final:

11.1 A decisão relativa à ordenação dos candidatos tem em consideração o seguinte:

- a) A classificação obtida nos exames escritos a que se refere o n.º 4 do artigo 4.º do Regulamento, ou nas áreas científicas relevantes das provas realizadas num país estrangeiro e reconhecidas nos termos do n.º 5 do artigo 4.º do Regulamento a que se refere o ponto 1 no caso dos candidatos titulares de uma qualificação que dê acesso ao ensino superior num país estrangeiro;
- b) A classificação obtida nos exames nacionais, fixados no âmbito do regime geral de acesso e ingresso, correspondentes aos exames fixados no Anexo I.

11.2 Relativamente ao disposto nas alíneas a) e b) do número anterior, a fórmula de obtenção da nota final é a estabelecida pela UA para as provas de ingresso no ano letivo em causa sendo a classificação final expressa na escala numérica de 0-20 valores, apurada até às décimas e, quando necessário, por arredondamento à décima imediatamente superior ou inferior, conforme o excesso for igual/superior ou inferior a 5 centésimas, sendo considerados “não aprovados” os candidatos com classificação final inferior a 9,5 valores. Os procedimentos de cálculo da nota de seriação final encontram-se descritos no **Anexo IV**.

11.3 O resultado final da candidatura exprime-se através de uma das seguintes menções:

- a) “Excluído”, se o candidato não reunir ou comprovar reunir as condições de acesso, a que se refere o n.º1 do artigo 4.º do Regulamento;
- b) “Não aprovado”, se o candidato tiver uma classificação final inferior a 9,5 valores;

- c) “Aprovado”, se o candidato tiver uma classificação final igual ou superior a 9,5 valores;
- d) “Colocado”, se o candidato “aprovado” tiver uma nota de candidatura que lhe permita preencher uma das vagas disponibilizadas;
- e) “Não colocado”, se o candidato “aprovado” não obtiver uma nota de candidatura que lhe permita ocupar uma das vagas disponibilizadas.

11.4 A seriação dos candidatos é feita por ordem decrescente das respetivas notas de candidatura, e em obediência à ordem de preferências manifestada, sendo considerados “colocados” os candidatos “aprovados” até ao limite do número de vagas disponibilizadas para o respetivo ciclo de estudos.

11.5 Sempre que dois ou mais candidatos se encontrem em situação de empate na última vaga, são criadas vagas adicionais.

12. Divulgação dos resultados: a lista de seriação dos candidatos é divulgada no sítio da *internet* da UA onde os candidatos formalizaram a sua candidatura (<https://paco.ua.pt/candidaturas>).

13. Processo de candidatura:

13.1. Preenchimento do formulário de candidatura disponível em <https://paco.ua.pt/candidaturas>;

13.2. O processo de candidatura é instruído com os seguintes documentos que devem ser carregados como anexos na plataforma de candidaturas:

- a) Cópia do documento de identificação pessoal ou passaporte, CPF (para candidatos com nacionalidade brasileira), do qual conste expressamente a(s) nacionalidade(s) do/a candidato/a; no caso de o(a) candidato(a) manifestar a sua oposição à reprodução/cópia do documento em causa, deverá dirigir-se aos Serviços de Gestão Académica, no prazo estabelecido para a candidatura, para exibir o documento junto dos balcões de atendimento;
- b) Cópia dos diplomas/certificados de ensino/formação da qualificação que dá acesso ao ensino superior no país em que foram obtidos e ou do ensino secundário português ou habilitação equivalente, com menção às classificações obtidas nas provas de ingresso e ou nas áreas científicas relevantes dos exames nacionais / estatais, traduzidas para língua portuguesa ou inglesa. No caso dos diplomas/certificados de ensino/formação da qualificação que dá acesso ao ensino superior no país em que foram obtidos, deve ser ainda atestado por autoridade materialmente competente que a aprovação na referida formação lhe confere o direito de se candidatar e ingressar no ensino superior no país em que foi conferida;
- c) Documento comprovativo da competência linguística, nos termos do artigo 4.º do Regulamento ou declaração sob compromisso de honra a que se refere o ponto 6.4 do presente edital, disponível em <http://www.ua.pt/internationalstudent/ingresso>, no separador documentos necessários;
- d) “Declaração de Verificação de Condição de Ingresso”, disponível em <http://www.ua.pt/internationalstudent/ingresso>, no separador documentos necessários, atestando que reúne os requisitos para ser considerado estudante internacional, nos termos da legislação aplicável;
- e) “Declaração de Residência”, disponível em <http://www.ua.pt/internationalstudent/ingresso>, no separador documentos necessários, atestando que, à data de 1 de janeiro de 2019, não residia legalmente em Portugal há mais de dois anos, de forma ininterrupta.

13.3. Do formulário-tipo mencionado no ponto 13.1, constam necessariamente os seguintes elementos:

- a) Identificação pessoal do candidato, incluindo a sua situação atual relativa à residência;
- b) Habilitações académicas;
- c) Nacionalidade ou nacionalidades, neste último caso quando se trate de plurinacionalidade.

- 13.4** Os candidatos podem candidatar-se a um máximo de três ciclos de estudos, os quais devem ser elencados por ordem de preferência, operando-se a colocação num único ciclo de estudos.
- 13.5** Os candidatos admitidos devem entregar, no ato da matrícula no curso de colocação, a documentação exigida em formato original e devidamente autenticada (para habilitações obtidas no estrangeiro os documentos devem ser autenticados pelos serviços oficiais de educação do respetivo país e reconhecido pela autoridade diplomática ou consular portuguesa ou trazer a apostilha da Convenção de Haia).

14. Propinas e taxas:

- 14.1** A candidatura tem o custo de 50 euros.
- 14.2** O valor das propinas e emolumentos aplicáveis é o constante do **Anexo V**
- 14.3** Em nenhuma circunstância há lugar à devolução das taxas de candidatura e de matrícula, aplicando-se em caso de anulação de matrícula o disposto no nº 1 do artº 14 do “Regulamento de Estudos da Universidade de Aveiro”.

15. Falsas declarações: a prestação de falsas declarações acarreta a exclusão do procedimento, a anulação da seriação ou da matrícula e inscrição, consoante a fase do procedimento em que for detetada.

16. Calendário dos atos a praticar: os prazos em que devem ser praticados os atos são os seguintes:

ATOS A PRATICAR	CALENDÁRIO
Período de candidatura aos ciclos de estudos	02 a 31 de janeiro de 2019
Publicitação das listas de candidatos admitidos	08 de fevereiro de 2019
Realização dos exames escritos	18 a 22 de fevereiro de 2019
Publicitação dos resultados dos exames	08 de março de 2019
Prazo para pedido de reapreciação da classificação obtida nos exames escritos	até 12 de março de 2019
Prazo para decisão do pedido de reapreciação	14 de março de 2019
Publicitação da lista de seriação final	15 de março de 2019
Período de matrícula	18 a 22 de março de 2019

17. Informações e esclarecimentos adicionais: os candidatos podem obter informações e esclarecimentos adicionais através do seguinte contacto: internationalstudents@ua.pt.

Universidade de Aveiro, 17 de dezembro de 2018

O Vice-Reitor,

(Prof. Doutor Jorge Adelino Rodrigues da Costa)

ANEXO I – Vagas, exames escritos e língua de lecionação dos cursos – 1ª fase

CURSO	VAGAS	EXAMES ESCRITOS	LÍNGUA DE LEClONAlÇÃO
administração pública	15	Português	Português
biologia	23	Biologia	Português
biologia e geologia	6	Biologia	Português
bioquímica	15	Química	Português
biotecnologia	15	Química	Português
ciências biomédicas	15	Biologia	Português
ciências do mar	6	Física	Português
contabilidade	23	Matemática	Português
contabilidade (ensino à distância)	9	Matemática	Português
contabilidade (pós-laboral)	6	Matemática	Português
design	26	Desenho	Português
design de produto e tecnologia	8	Desenho	Português
economia	26	Matemática	Português
educação básica	8	Português	Português
enfermagem	15	Biologia	Português
engenharia biomédica	11	Física e Matemática	Português
engenharia civil	23	Física e Matemática	Português
engenharia computacional	11	Física e Matemática	Português
engenharia de computadores e telemática	12	Matemática	Português
engenharia de materiais	8	Física e Matemática	Português
engenharia do ambiente	10	Física e Matemática	Português
engenharia e gestão industrial	21	Física e Matemática	Português
engenharia eletrónica e telecomunicações	10	Física e Matemática	Português
engenharia eletrotécnica	11	Física e Matemática	Português
engenharia física	8	Física e Matemática	Português
engenharia informática	11	Matemática	Português
engenharia mecânica	35	Física e Matemática	Português
engenharia química	12	Química e Matemática	Português
finanças	6	Matemática	Português
finanças (pós-laboral)	6	Matemática	Português
física	6	Física	Português
fisioterapia	15	Biologia	Português
geologia	15	Geologia	Português
gestão	18	Matemática	Português
gestão comercial	11	Português	Português
gestão da qualidade	6	Português	Português
gestão pública e autárquica	6	Português	Português
imagem médica e radioterapia	6	Biologia	Português
línguas e estudos editoriais	6	Português	Português
línguas e relações empresariais	26	Português	Português
línguas, literaturas e culturas	24	Português	Português
marketing	11	Português	Português
marketing (pós-laboral)	6	Português	Português
matemática	6	Matemática	Português
meteorologia, oceanografia e geofísica	6	Física	Português
música	6	Aptidão Musical	Português
novas tecnologias da comunicação	15	Português	Português
psicologia	15	Matemática	Português
química	11	Química	Português
secretariado e comunicação empresarial	6	Português	Português
tecnologia e sistemas de produção	6	Matemática	Português
tecnologias da informação	9	Matemática	Português
terapia da fala	6	Biologia	Português
tradução	8	Português e outra língua (Alemão ou Francês ou Inglês ou Espanhol)	Português
turismo	8	Matemática	Português

ANEXO II

Isenção da realização de exames de acesso

(com exceção da licenciatura em música cuja realização da prova não pode ser dispensada)

Brasil

ENEM – Exame Nacional de Ensino Médio (candidatos aprovados com classificação final igual ou superior a 475 pontos. O candidato deverá ter uma nota igual ou superior a 475 pontos a cada uma das áreas de conhecimento).

China

高考 Gaokao (candidatos com classificação acima de 50% da pontuação máxima na respetiva província)
高校联考 Liankao (candidatos com classificação acima de 50% da pontuação máxima)

Colômbia

Examen de Estado, pelo Instituto Colombiano para la Evaluación de la Educación (ICFES)

Equador

Examen Nacional de Evaluación Educativa Ser Bachiller

Indonésia

Certificado de ensino secundário (Ijazah Sekolah Menengah Atas, SMA) + o exame estatal (Surat Keterangan Hasil Ujian Nasional).

Índia

High School Certificate (Standard XII)

Macau

Exame Unificado de Acesso - os candidatos ficam dispensados de realizar os exames de acesso correspondentes às disciplinas deste exame (Física, Inglês, Matemática) em que obtiveram classificação igual ou superior a 475 pontos.

México

Bachiller ou Bachiller Técnico + EXANI II - prova de ingresso pelo Centro Nacional de Evaluación para la Educación Superior- (Ceneval)

Turquia

Undergraduate Placement Examination (LYS)

ANEXO III

Pré-requisitos

A Universidade de Aveiro exige o cumprimento de pré-requisitos para os seguintes cursos:

- Licenciatura em Música
- Licenciatura em Enfermagem
- Licenciatura em Fisioterapia
- Licenciatura em Imagem Médica e Radioterapia
- Licenciatura em Terapia da Fala

A aprovação no exame escrito da Licenciatura em Música constitui-se como aprovação no pré-requisito.

A comprovação do pré-requisito exigido para as Licenciaturas da área da Saúde é efetuada no ato da matrícula no curso (em caso de colocação do candidato) e mediante a entrega de atestado devidamente preenchido por um médico conforme documento disponível em <http://www.ua.pt/internationalstudent/prerequisitos>.

ANEXO IV

Cálculo da nota de seriação

A nota de seriação final é calculada em função do perfil do candidato e para cada um dos cursos a que se candidatou. Assim:

Candidato que faz exames escritos, previstos no ponto 4.3. do Edital e cuja lista de exames por ciclo de estudos consta do Anexo I

- Exemplo de curso com apenas um exame escrito:

A nota do exame escrito (na escala de 0 a 20 valores) é a classificação de seriação final do candidato para esse curso.

- Se o candidato tiver uma classificação final inferior a 9,5 valores ficará “Não aprovado”
 - Se o candidato tiver uma classificação final igual ou superior a 9,5 valores, ficará “Aprovado” e:
 - Se esta classificação lhe permitir preencher uma das vagas disponibilizadas fica “Colocado”
 - Se esta classificação não lhe permitir preencher uma das vagas disponibilizadas fica “Não colocado”
 - Se o candidato faltar ao exame ficará “Não aprovado: Faltou aos exames”
- Exemplo de curso com dois exames escritos:

A média aritmética simples das notas dos exames escritos (na escala de 0 a 20 valores) é a classificação de seriação final do candidato para esse curso.

- Se o candidato faltar ao(s) exame(s) ficará “NÃO APROVADO: Faltou aos exames”
- Se o candidato tiver uma das duas classificações inferior a 9,5 valores ficará “Não aprovado” nesse curso, ainda que a média aritmética das duas seja superior a 9,5 valores.
- Se a média aritmética das duas classificações for igual ou superior a 9,5 valores (e nenhuma delas for inferior a este valor), então essa será a sua classificação final, ficará “Aprovado” e:
 - Se esta classificação lhe permitir preencher uma das vagas disponibilizadas fica “Colocado”
 - Se esta classificação não lhe permitir preencher uma das vagas disponibilizadas fica “Não colocado”
- Se o candidato faltar ao(s) exame(s) ficará “Não aprovado: Faltou aos exames”

Se a classificação final para o curso em que ficar “Colocado” e se matricular for igual ou superior a 14 valores, o candidato será contemplado com bolsa de incentivo, vindo a pagar propina de estudante nacional.

Candidato dispensado de exames escritos, conforme previsto no ponto 4.4. do Edital

- **Candidato com ENEM**

Para cada curso a que se candidata, a classificação de seriação final do candidato é calculada através da média ponderada definida para o curso (conforme consta da tabela seguinte) e convertida para a escala de 0 a 20 valores.

CURSO	PROVAS DE INGRESSO exames escritos para candidatos não dispensados destas provas (a) (b)	CÁLCULO DA NOTA FINAL DE SERIAÇÃO para candidatos com ENEM que estão dispensados dos exames escritos (c)
administração pública	Português	50% L + 50% R
biologia	Biologia	10% L + 80% N + 10% R
biologia e geologia	Biologia	10% L + 80% N + 10% R
bioquímica	Química	10% L + 80% N + 10% R
biotecnologia	Química	10% L + 80% N + 10% R
ciências biomédicas	Biologia	10% L + 80% N + 10% R
ciências do mar	Física	10% L + 80% N + 10% R
contabilidade	Matemática	10% L + 80% M + 10% R
contabilidade (ensino à distância)	Matemática	10% L + 80% M + 10% R
contabilidade (pós-laboral)	Matemática	10% L + 80% M + 10% R
design	Desenho	50% L + 50% R
design de produto e tecnologia	Desenho	50% L + 50% R
economia	Matemática	10% L + 80% M + 10% R
educação básica	Português	50% L + 50% R
enfermagem	Biologia	10% L + 80% N + 10% R
engenharia biomédica	Física e Matemática	10% L + 40% M + 40% N + 10% R
engenharia civil	Física e Matemática	10% L + 40% M + 40% N + 10% R
engenharia computacional	Física e Matemática	10% L + 40% M + 40% N + 10% R
engenharia de computadores e telemática	Matemática	10% L + 80% M + 10% R
engenharia de materiais	Física e Matemática	10% L + 40% M + 40% N + 10% R
engenharia do ambiente	Física e Matemática	10% L + 40% M + 40% N + 10% R
engenharia e gestão industrial	Física e Matemática	10% L + 40% M + 40% N + 10% R
engenharia eletrónica e telecomunicações	Física e Matemática	10% L + 40% M + 40% N + 10% R
engenharia eletrotécnica	Física e Matemática	10% L + 40% M + 40% N + 10% R
engenharia física	Física e Matemática	10% L + 40% M + 40% N + 10% R
engenharia informática	Matemática	10% L + 80% M + 10% R
engenharia mecânica	Física e Matemática	10% L + 40% M + 40% N + 10% R
engenharia química	Química e Matemática	10% L + 40% M + 40% N + 10% R
finanças	Matemática	10% L + 80% M + 10% R
finanças (pós-laboral)	Matemática	10% L + 80% M + 10% R
física	Física	10% L + 80% N + 10% R
fisioterapia	Biologia	10% L + 80% N + 10% R
geologia	Geologia	10% L + 80% N + 10% R
gestão	Matemática	10% L + 80% M + 10% R
gestão comercial	Português	50% L + 50% R
gestão da qualidade	Português	50% L + 50% R
gestão pública e autárquica	Português	50% L + 50% R
imagem médica e radioterapia	Biologia	10% L + 80% N + 10% R
línguas e estudos editoriais	Português	50% L + 50% R
línguas e relações empresariais	Português	50% L + 50% R
línguas, literaturas e culturas	Português	50% L + 50% R
marketing	Português	50% L + 50% R
marketing (pós-laboral)	Português	50% L + 50% R
matemática	Matemática	10% L + 80% M + 10% R
meteorologia, oceanografia e geofísica	Física	10% L + 80% N + 10% R
música	Aptidão Musical (d)	A prova é obrigatória
novas tecnologias da comunicação	Português	50% L + 50% R
psicologia	Matemática	10% L + 80% M + 10% R
secretariado e comunicação empresarial	Português	50% L + 50% R
tecnologia e sistemas de produção	Matemática ou Geometria Descritiva	10% L + 80% M + 10% R
tecnologias da informação	Matemática	10% L + 80% M + 10% R
terapia da fala	Biologia	10% L + 80% N + 10% R
tradução	Português e outra língua (Alemão ou Francês ou Inglês ou Espanhol)	90% L + 10% R
turismo	Matemática	10% L + 80% M + 10% R

Legenda (áreas de conhecimento do ENEM):

Linguagens, códigos e suas tecnologias – **L** Matemática e suas tecnologias – **M**
 Ciências da Natureza e suas tecnologias – **N** Ciências Humanas e suas tecnologias – **H** Redação – **R**

(a) Para ser candidato a bolsa de incentivo, o candidato deve ter uma nota igual ou superior a 14 valores (nota da prova ou média das duas provas, desde que nenhuma delas seja inferior a 9,5 valores).

(b) Para ser dispensado de fazer provas de ingresso, o candidato deverá ter uma nota igual ou superior a 475 pontos (média aritmética das 5 componentes do ENEM, sendo que em nenhuma delas pode ter nota inferior a 475 pontos).

(c) Para ser candidato a bolsa de incentivo, o candidato deverá ter uma nota de seriação final igual ou superior a 700 pontos.

(d) A prova de Aptidão Musical é obrigatória e presencial, realizando-se apenas na Universidade de Aveiro

Seguem-se dois exemplos de cálculo da nota de seriação final:

Considerando um candidato com as seguintes classificações do ENEM:

- Linguagens, códigos e suas tecnologias (L) – 560 pontos
- Matemática e suas tecnologias (M) – 750 pontos
- Ciências da Natureza e suas tecnologias (N) – 800 pontos
- Ciências Humanas e suas tecnologias (H) – 590 pontos
- Redação (R) – 500 pontos

- Para a Licenciatura em Engenharia Biomédica:

A fórmula a aplicar é **10% L + 40% M + 40% N + 10% R**, como consta da tabela.

Cálculo: $10\% \times 560 + 40\% \times 750 + 40\% \times 800 + 10\% \times 500 = 726,00$ pontos
 $726,00 \text{ pontos} = (726,00 \times 20) / 1000 = 14,5$ valores

A classificação de seriação final para este curso é de 14,5 valores. Por esta classificação ser igual ou superior a 14 valores, se ficar “Colocado” neste curso e se matricular, o candidato será contemplado com bolsa de incentivo, vindo a pagar propina de estudante nacional.

- Para a Licenciatura em Educação Básica:

A fórmula a aplicar é **50% L + 50% R**, como consta da tabela.

Cálculo: $50\% \times 560 + 50\% \times 500 = 530,00$ pontos
 $530,00 \text{ pontos} = (530,00 \times 20) / 1000 = 10,6$ valores

A classificação de seriação final para este curso é de 10,6 valores. Por esta classificação ser inferior a 14 valores, se ficar “Colocado” neste curso e se matricular, o candidato não será contemplado com bolsa de incentivo, vindo a pagar propina de estudante internacional.

- **Candidato com outra habilitação que dispensa exames escritos, conforme lista constante do Anexo II**

Para cada curso a que se candidata, a classificação de seriação final do candidato é definida de acordo com deliberação do júri, em função das classificações obtidas na habilitação em causa.

Se a classificação final para o curso em que ficar “Colocado” e se matricular for igual ou superior a 14 valores, o candidato será contemplado com bolsa de incentivo, vindo a pagar propina de estudante nacional.

ANEXO IV

Propinas e emolumentos (continuação)

Valores a pagar anualmente:

CURSO	PROPINA (€) (valores anuais)	TAXA DE INSCRIÇÃO (€) (valores anuais)
engenharia mecânica	5500	110
engenharia química	5500	110
finanças	4650	93
fisioterapia	5500	110
geologia	5500	110
gestão	4650	93
gestão comercial	4650	93
gestão da qualidade	4650	93
gestão pública e autárquica	4650	93
imagem médica e radioterapia	5500	110
línguas e estudos editoriais	4000	80
línguas e relações empresariais	4000	80
línguas, literaturas e culturas	4000	80
marketing	4650	93
matemática	4650	93
meteorologia, oceanografia e geofísica	5500	110
música	5500	110
novas tecnologias da comunicação	5500	110
psicologia	4000	80
química	5500	110
secretariado e comunicação empresarial	4000	80
tecnologias e sistemas de produção	5500	110
tecnologias da informação	5500	110
terapia da fala	5500	110
tradução	4000	80
turismo	4650	93